



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## ADESÃO Nº 02/2022

Processo Nº. 786376/2022

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 037/2021- UNEMAT, referente Pregão Eletrônico SRP n. 0062/2021, cujo objeto para futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado, instalada, para atender as unidades escolares do Município de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 037/2021- UNEMAT, referente Pregão Eletrônico SRP n. 0062/2021, cujo objeto visa futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado, instalada, para atender as unidades escolares do Município de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT.

1. Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades escolares e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, com eficiência e de forma padronizada.
2. Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade de oferecer condições de ensino e trabalho adequadas para os professores da rede de ensino desta municipalidade, assim, a aquisição de quadros de vidro, proporcionam, naturalmente baixa taxa de deterioração, vez que as lousas não riscam e não mancham conforme utilização. Em virtude de ser peças modulares, há possibilidade de personalização da instalação, permitindo a instalação de forma horizontal ou vertical com uma média de dois a três quadros por sala.
3. Considerando que a proposta para aquisição das lousas em vidro é aperfeiçoar os quadros de escrita tradicionais, a lousa de vidro torna-se uma alternativa funcional melhor visualização, tendo uma versatilidade ao mesmo tempo em que anula todas as desvantagens das demais lousas.
4. Considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, fica claro e evidenciada a vantajosidade da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório.
5. Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município.



5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

6. O presente processo face ao interesse público, pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas físicas das unidades escolares, garantido ainda o bem-estar e conforto visual dos alunos e profissionais da Educação.
7. Consta que este processo encontra-se instruído em conformidade com Decreto Federal nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos.
8. Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME, CNPJ n.º 03.750.414/0001-26, constitui vantagem para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 181 dos autos.
9. Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
10. Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico.
11. Considerando os itens pleiteados, quais sejam Lote 01 – Item 01, Lote – 02 – Item 01), que totalizam o valor total de R\$ 1.913.520,00 (*um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais*), cuja empresa proponente é GRÁFICA D PRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 03.750.414/0001-26, cujo Órgão Gerenciador da Ata é UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, justificada a Adesão.
12. Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantagem, fls. 181/183, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 08/12, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 24, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.
13. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 251 dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

14. Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 075/2022, às fls. 273/280 dos autos, prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** de n.º **02/2022**, aos itens supracitados Adesão à Ata de Registro de Preços N° 037/2021- UNEMAT, referente Pregão Eletrônico SRP n. 0062/2021, cujo objeto para futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado, instalada, para atender as unidades escolares do Município de Várzea Grande, via Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT, proponente **GRÁFICA D PRETO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n.º 03.750.414/0001-26**, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 07/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da data de publicação do Termo de Contrato.

15. Publique-se e cumpra-se.

16. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2022.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

